

e 939,062 m até o vértice CB5-M-2626, de coordenadas N 9.856.301,4002m e E 190.192,1086m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com JOSÉ WELLINGTON SOUSA (SÍTIO BETEL), com os seguintes azimutes e distâncias: 338°01'03" e 916,676 m até o vértice CB5-M-2623, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Rbmc's de Imperatriz (92165), de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, Marabá (93914), de coordenadas N 9.406.959,977 m e E 708.069,761 m, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 01160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443044

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 41,0384 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2007/171827.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 41,0384ha (quarenta e hum hectares, três ares e oitenta e quatro centiares), inserta no Município de São Francisco do Pará, denominada "Sítio Girassol", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-2627, de coordenadas N 9.857.628,7345m e E 190.347,3985m; Situado no limite da faixa de domínio; deste, segue confrontando com RAMAL DO CARANÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°37'03" e 741,375 m até o vértice CB5-M-2628, de coordenadas N 9.857.039,6371m e E 190.797,5107m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com GILMAR NOGUEIRA INOUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°15'13" e 380,780 m até o vértice CB5-M-2629, de coordenadas N 9.856.734,5208m e E 191.025,3211m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com WAITTER MARIA RODRIGUES (SÍTIO CAPIXABA), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°30'54" e 1.248,039 m até o vértice CB5-M-2623, de coordenadas N 9.857.151,4325m e E 189.848,9772m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com ANTÔNIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°22'01" e 224,415 m até o vértice CB5-M-2625, de coordenadas N 9.857.237,7934m e E 190.056,1102m; 335°21'37" e 243,565 m até o vértice CB5-M-2624, de coordenadas N 9.857.459,1814m e E 189.954,5653m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com ANTÔNIO LOPES DE LIMA (SÍTIO SATURNINO), com os seguintes azimutes e distâncias: 66°39'15" e 427,862 m até o vértice CB5-M-2627, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Rbmc's de Imperatriz (92165), de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, Marabá (93914), de coordenadas

N 9.406.959,977 m e E 708.069,761 m, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso –

23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 01197, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443045

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Benevides, abrangendo uma área de 3,8147 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/240874.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3,8147 hectares (três hectares, oitenta e hum ares e quarenta e sete centiares), inserta no Município de Benevides, denominada "Sítio São Miguel", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do marco D45-M-0514, de coordenada N = 9.853.034,37m e E = 802.251,14m; deste, segue confrontando com a ESTRADA DO MARATÁ, com a seguinte distância 31,52 m e azimute plano 157°31'37" até o marco D45-M-0513, de coordenada N = 9.853.005,24m e E = 802.263,19m; 15,60 m e azimute plano 155°02'43" até o marco D45-M-0524, de coordenada N = 9.852.991,10m e E = 802.269,77m; 22,81 m e azimute plano 156°42'21" até o marco D45-M-0523, de coordenada N = 9.852.970,15m e E = 802.278,79m; 107,82 m e azimute plano 156°54'24" até o marco D45-M-0522, de coordenada N = 9.852.870,97m e E = 802.321,08m; 73,19 m e azimute plano 155°52'20" até o marco D45-M-0516, de coordenada N = 9.852.804,17m e E = 802.351,00m; deste, segue pelo lote ocupado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com a seguinte distância 279,53 m e azimute plano 278°43'36" até o marco D45-M-0515, de coordenada N = 9.852.846,58m e E = 802.074,71m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA PA-404 - ESTRADA DE BENFICA, com a seguinte distância 82,95 m e azimute plano 24°51'57" até o marco D45-M-0517, de coordenada N = 9.852.921,84m e E = 802.109,59m; 50,62 m e azimute plano 21°50'14" até o marco D45-M-0518, de coordenada N = 9.852.968,83m e E = 802.128,42m; 27,38 m e azimute plano 22°22'08" até o marco D45-M-0519, de coordenada N = 9.852.994,15m e E = 802.138,84m; 12,10 m e azimute plano 33°16'12" até o marco D45-M-0512, de coordenada N = 9.853.004,27m e E = 802.145,48m; 27,66 m e azimute plano 15°50'24" até o marco D45-M-0511, de coordenada N = 9.853.030,88m e E = 802.153,03m; deste, segue confrontando pelo lote ocupado por QUEM DE DIREITO, com a seguinte distâncias 98,17 m e azimute plano 87°57'46" m até o marco D45-M-0514, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

RETIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443055

PROCESSO Nº.: 2009/446155-ITERPA

INTERESSADO.: EDIVALDO SILVA LIMA

MUNICÍPIO.: IGARAPÉ-ÁÇU

ASSUNTO.: RETIFICAÇÃO DE ÁREA

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO nº 000037, constante do Talonário Próprio nº 31, fls. 37, expedido em favor de PEDRO BARBOSA DE LIMA, no dia 23 de janeiro de 1952, referente ao lote nº 49, da Travessa Porto Seguro, Colônia Possesiros de Maracanã, Município de Igarapé-Áçu, com uma área de 25ha.00a.00ca. (vinte e cinco hectares), com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área: de 25ha.00a.00ca. (vinte e cinco hectares), para 25ha.86a.58ca. (vinte e cinco hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e oito centiares).

Publique-se.

Belém (Pa), 01 de outubro de 2012.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443160

PORTARIA: 618

Objetivo: Conduzir as servidoras da DIDEC que realizarão visitas técnicas aos empreendimentos Benevides Águas S.A. – Belágua e Dendê do Tauá S.A. – DENTAUÁ.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Benevides/PA - Brasil

Santo Antonio do Tauá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572305752/JOSÉ JORBEM ARAUJO DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 04/10/2012<br

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443258

PORTARIA Nº 617 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR A LICENÇA SAÚDE do servidor HAROLDO AMORIM CALDAS, matrícula nº 57231397/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenheiro Sanitarista, lotado nesta Secretaria, por mais 15 (quinze) dias, no período de 04/09/2012 a 18/10/2012, conforme o Laudo da Perícia Médica nº 132172A/1 da SEAD, de acordo com o que prevê o Art.81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 02 de outubro de 2012.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443286

CONTRATO: 37

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO PARA V FEIRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Valor Total: 42,569.68

Data Assinatura: 02/10/2012

Vigência: 02/10/2012 a 28/12/2012

Pregão Eletrônico: 12/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

19573137666190000	339030	0101000000
Estadual		

19573137666190000	339039	0101000000
Estadual		

Contratado: K 13 CONFECÇÕES LTDA ME